

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 PREGÃO Nº 51 - 005/2018

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários — Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 16.114/2005, 17.913/2007 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-005/2018, para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 51-34.334/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa **KENNEDY ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.625/0001-80, com sede na Rua Projetada, s/n, Zona Rural, São Salvador, Presidente Kennedy-ES, CEP 29.350-000, neste ato representada pelo Sócio Srº VINICIO SECCON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador de Carteira Identidade nº 2.021.282-SPTC/ES e inscrito no CPF nº 056.398.177-63, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de alimentos para animais, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-005/2018, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

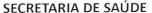
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-005/2018, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
02	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO: milho*, quirera de arroz, farinha de carne e ossos, óleo de frango, óleo de canola, óleo de filhaça, farelo de soja*, farelo de glúten de milho*, farelo de tigo, óleo vegata, hidrolisado de figado, prebióticos (mannan-oligossacarideos, inulina), corante (vermelho 40), ácido propiônico, glucanos, sorbato de potássio, extrato de yucca (0.025%), antioxidantes (bha. bhl), vitaminas (a, d3, e, k, b1, b2, b6, b12, ácido pantoteñico, ácido fólico, niacina, biotina, cloreto de colina), minerais (cloreto de sódio, cloreto de potássio, óxido de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, monóxido de manganês, iodato de cálcio, selanito de sódio), minerais quelatados (manganês, selênio, zinco), eventuais substitutos: farinha de visceras de frango, sorgo, levedura seca de cervejaria, farinha integral de soja micronizada*, farielo de milho desengordurado*, triguilho. *espécies doadoras de gene: agrobacterium ssp, bacillus thuringiensis e streptomyces ssp. niveis de garantia: proteína bruta (mín.) - 210 g/kg - 21% extrato etéreo (mín.) - 90 g/kg - 9% unidade (máx.) - 120 g/kg - 4% matéria fibrosa (máx.) - 100 g/kg - 10% cálcio (mín./máx.) - 100 g/kg - 10% cálcio (mín./máx.) - 100 g/kg - 09/kg - 10% cálcio (mín./máx.) - 100 g/kg - 09/kg - 10% cálcio (mín.) - 9000 mg/kg - 0,9% sódio (mín.) - 9000 mg/kg - 0,9%	RANK PREMIUM	KG	1.700	R\$ 4,78	R\$ 8.126,00











						DESCRIPTION
	potássio (mín.) - 4000 mg/kg - 0.4% ômega 6 (mín.) - 10 g/kg - 1,0% ômega 3 (mín.) - 1000 mg/kg - 0,1% mannan-otigossacarideos (mín.) - 2500 mg/kg - 0,25%, inulina (mín.) - 1500 mg/kg - 0,15% saponina (min.) - 4 mg/kg					
03	RAÇÃO CÃO FILHOTE: milho, quirera de arroz, farinha de carne e ossos, figado de frango, óleo de frango, óleo de peixe, came de frango, óleo de canola, óleo de linhaça, leite em pó, farelo de soja, farelo de glúten de milho, farelo de trigo, lecítina de soja, óleo vegetal, hidrolisado de figado de frango, açúcar, propileno glicol, prebióticos (mannan-oligossacarideos, inuilina), corante (caramelo, vermelho 40), ácido propiónico, glucanos, sorbato de potássio, extrato de yucca (min. 0,025%), antioxidantes (bha, bht), vitaminas (a. d3. e. k. b1, b2, b6, b12, ácido pantoténico, ácido folico, niacina, biotina, cloreto de colina), mineraris (cloreto de sódio, cloreto de potássio, óxido de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, monóxido de manganês, iodato de cácido, selenito de sódio), minerais quelatados (manganês, selênio, zinco), níveis de garantia: proteina bruta (min.) 270 g/kg (27%) extrato etéreo (min.) 90 g/kg (9% umidade (máx.) 120 g/kg (12%) matéria fibrosa (máx.) 40 g/kg (4%) matéria mineral (máx.) 100 g/kg (10%) cálcio (min./max.) 10/20 g/kg (1,0)/(2,0%) fostoro (min.) 900 mg/kg (0,9%) sódio (min.) 4000 mg/kg (0,4%) potássio (min.) 4000 mg/kg (0,4%) menga 3 (min.) 1000 mg/kg (0,1%) mannan-oligossacarideos (min.) 2500 mg/kg (0,25%) inullina (min.) 1500	RANK JUNIOR	KG	1.200	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00
Valor	total por extenso: treze mil, cento e dezoito reais.					R\$ 13.118,00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

- **5.1.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador.
- **5.1.2.** Os órgãos não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **5.1.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador/participante.
- **5.1.4.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador/participante.
- **5.1.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **5.1.6.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação efetivada pelo órgão gerenciador/participante.
- **5.1.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- **5.1.8.** O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA DE SAÚDE

www.cachoeiro.es.gov.br

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.; 28 3155 - 5252



Flo 2/



- **6.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **6.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- **6.5.** Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- **6.6.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- **6.6.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- **6.6.2.** Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 6.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- I. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- **6.6.4.** Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252



037

Fls.3/5



I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V. não manter as condições de habilitação e compatibilidade.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "II", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:

I. será feito no processo que lhe deu origem;

II. publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;

III. considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou II. a pedido do fornecedor.

- **7.4.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.
- **7.5.** Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- **7.6.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 7.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

SECRETARIA DE SAÚDE

www.cachoeiro.es.gov.br

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252 A

TIA.

Fls.4/5



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 3 de de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

> VINICIO SECCON DE ALMEIDA Sócio do Fornecedor

Testemunhas:	1		
1,	395	2	

SECRETARIA DE SAÚDE

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social. (SEMSET)

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SEMCOS - Secretaria Municipal de Comunicar. (SEMGOV)

SEME- Secretaria Municipal de Educação.

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos. (SEMAD)

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda.

SEMGES/DECON - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica/ PROCON. (PGM/CDCON)

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração e Irislaine Cesconetto - Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-30.620/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - Pregão nº -050/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: CJM UTILIDADES LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente II.

Especificação	Unid.	Quat.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Fita Adesiva – 19 Mm X 20 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 19 Mm X 20 M.	UND	1.449	FUROCEI.	RS 1,08	RS 1,564,92
Fita Adesiva – 48 Mm X 50 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 48 Mm X 50 M.	UND	2.640	EUROCEL	RS 2,63	RS 6.943,20
Fila Crepe – 19 Mm X 50 M - Especificação: Adesira, Em Papel Crepado, Medindo 19 Mm De Largua E 50 Metios De Compaineato, Devendo A Superficie Ser Impregnado De Substância Adesiro Uniformemento, Entrada Em Dorso De Papelão, Embaladas Individualmente Contrado Os Dados De Identificação E Procedência.	UND	1.909	EUROCEL	RS 2,21	R\$ 4.218,89
Papel Contact - Especificação: Tamanho: 45 Um X 25 M, Transparente.	ROLO	112	PLASTFIK	RS 40,20	R\$ 4.502,40
	Fita Adesiva – 19 Mm X 20 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Mediado 19 Mm X 20 M Fita Adesiva – 48 Mm X 50 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Mediado 48 Mm X 50 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Mediado 48 Mm X 50 M - Fapecificação: Adesiva, Em Papel Crepado, Mediado 19 Mm De Largura E 50 Metos De Compaimento, Devendo A Superficae Ser Impregnado De Substância Adesiva Uniformamente, Entrada Em Dorso De Papelão, Embaladas Individualmente Contendo Os Dudos De Identificação E Procedência. Papel Content - Especificação: Tamanho: 45	Fita Adeviva – 19 Mm X 20 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 19 Mm X 20 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 48 Mm X 50 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 48 Mm X 50 M - Fispecificação: Adeviva, Em Papel Crepado, Medindo 19 Min De Largura E 50 Metuso De Compsimento, De Substância Adesiva Uniformamente, Entrada Em Dorso De Papelão, Embaladas Individualmente Contendo Os Dados De Identificação E Procedencia. Papel Contect - Especificação: Itamanho: 45	Fita Adeciva – 19 Mm X 20 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 19 Mm X 20 M. Fita Adeciva – 48 Mm X 50 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 48 Mm X 50 M. Fita Crepe – 19 Mm X 50 M. Laguara B 50 Motors De Compainneaio, De Vateralia Adeciva Uniformamente, Fitarnala Em Dorso De Preplaío. Embaladas Individualmente Coutendo Os Dudos De Identificação E Procedência. Papel Contact - Especificação: Iamanho: 45	Fita Adesiva – 19 Mm X 20 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 19 Mm X 20 M. Fita Adesiva – 48 Mm X 50 M - Especificação: Transparente Polipropileno Transparente, UND 2.6-40 EUROCEL Medindo 48 Mm X 50 M - Especificação: Medindo 48 Mm X 50 M - Fspecificação: Adesiva, Em Papel Crepado, Medindo 19 Mm De Largura B 50 Meturo De Compainneato, Devendo A Superficie Se Inhungrado De Substância Adesiva Unitonamanta, Entrada Em Dorso De Papelão, Embaladas Individualmente Coutendo Os Dudos De Identificação E Procedencia. Papel Contact - Especificação: Tamanho: 45	Fita Adesiva — 19 Mm X 20 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 19 Mm X 20 M. Fita Adesiva — 48 Mm X 50 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 19 Mm X 20 M. Fita Crepe — 19 Mm X 50 M - Especificação: Transparente, Polipropileno Transparente, Medindo 48 Mm X 50 M. Fita Crepe — 19 Mm X 50 M - Fspecificação: Adesiva, Em Tapel Crepado, Medindo 19 Min De Largura B 50 Meturs De Compainneaio, De Substância Adesiva Uniformamunte, Tentrada Em Dorso De Papelão, Embaladas Individualmente Coutendo Os Dudos De Identificação E Procedencia. Papel Contact - Especificação: Itamaño: 45 POLO 112 PLASTEIX PS 40 20

ltem	Especificação	Unid.	Quat.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa Para Arquivo Morto - Especificação: Em Plactico Poliondas, Espessura 2,5 Mm, 450 GA/12, Cor Amsrela, Montável Para Arquivo, Medindo Externamente 14 X 26 X 37 Cm Montada (internamente Devera Aprosentar Medidas De 13.5 X 25 X 36 Cm), Entregar Desmonadas.	ממט	3,030	ALAPLAST	RS 2,78	R\$ 8.423,40
02	Posta Fina Polionda Com Elástico - Material: Polipropileno: Cor: Transparente; Ilhoses: Com Ilhoses De Metal Ou Plástico; Largura: 235mm; Attura: 335mm Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades.	PCT	327	ALAPLAST	R\$ 11,94	R\$ 3.904,38
03	Pasta Fina Polionda Com Elástico - Material: Polipropileno: Cor: Transparente: Trifho: Com Trilho: Largura: 235nm: Altura: 335nm Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades	РСТ	318	ALAPLAST	R\$ 11,23	R\$ 3.571,14
				VAL	OR TOTAL	RS 15.898.9

	Especificação	Unid.	Quat.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa Para Arquivo Morto - Especificação: Em Pléstico Poliondas, Espassura 2,5 Mm, 450 G/ M2, Cor Amarela, Montável Para Arquivo, Medindo Externamente 14 X 26 X 37 Cm Montada (internamente Devera Apresentar Medidas De 13,5 X 25 X 36 Cm), Entregar Desmontadas.	UND	9.092	ALAPLAST	RS 2.79	R\$ 25.366,68
02	Pasta Fina Polionda Com Elástico - Material: Polipropileno; Cor: Transparente: Ilhoses: Com Ilhoses De Metal Ou Plástico; Largura: 235mm; Altura: 335mm Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades.	PCT	982	ALAPLAST	R\$ 11,99	RS 11.774,18
03	Pasta Fina Polionda Com Elástico - Material: Polipropileno; Cor: Transparente; Irilho: Com Trilho; Largura: 235mm; Altura: 335mm Unidade De Forneeimento: Pacete Com 10 Unidades	PCT	957	ALAPLAST	R\$ 11,34	R\$ 10.852,38

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

ORGÃOS PARTICIPANTES:

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SEMO - Secretaria Municipal de Obras.

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.

PGM - Procuradoria Geral do Município.

CIG – Controladoria Interna de Governo.(GCM)

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. (SEMAI)

SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

GAP - Gabinete do Prefeito.

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social. (SEMSET)

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SEMCOS - Secretaria Municipal de Comunicar. (SEMGOV)

SEME- Secretaria Municipal de Educação.

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos. (SEMAD)

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda.

SEMGES/DECON - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica/ PROCON. (PGM/CDCON)

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração e Tatiana Ribeiro Barbosa Bourguignon - Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-30.620/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 - Pregão nº 51 - 005/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: KENNEDY ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Alimentos para Animais.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Und	Quantidade Foral registrada	Volor Unitario	Valor Tota
62	RACÃO PARA CÃO ABULTO- milho*, quierra de arroz, farinha de cume e ossos, ôleo de frango, ôleo de canola, ôleo de limbaga, farelo do sojo*, farelo de elgáren de milho*, larelo de trigo, ôleo vogetal, hidrolinado de figado de frango, preblóticos (mannan- oligosscardesos, inulina), corante (vermelho 40), ácido propiónico, glucanos, sorbato de perdissio, extrato de yucea (0,025%), antioxidantes (bha, bhi), vitaminas (a, d3, v, k, b1, b2, b6, b12, acido pantocheño, ácido fólico, niacina, biotína, cloreto de collina, minertals (cloreto de sódio, cloreto de podássio, óxido de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, monóxido de mangands, isolato de eficio, selenite de sódio, minernis quelatados (mangands, sedenio, zincos), eventuais substitutos; farinha de viscoras de frango, sorgo, levedura seca de cervejaria, farinha integral de soja micronizada*, farica de milho desengordurado*, triguilho. *species doadoras de gene; ugrobucterium sup, hacillus thuringensis e streptomyces sep, niveis de poumitie proveina bruta funia, > 210 g/ge, 2.1% matéria fibrosa (min.), - 40 g/g, - 4% polássio (min.), - 1000 mg/g, - 0.4% polássio (min.), - 1000 mg/ g, - 0.4% ómega 6 (min.), - 100 g/g, - 1.0% ómega 6 (min.), - 100 mg/g, - 0.0% ómega 6 (min.), - 100 mg/g, - 1.0% ómega 6 (m	RANK PRIMIUM	KG	1.700	R\$ 4.78	RN 8.126.00

aler to	fes fors (mm.) 9000 mg/kg (0,9%) solio mim.) 4000 mg/kg (0,4%) potássis (min.) 4000 mg/kg (0,4%) potássis (min.) 4000 mg/kg (0,4%) ömega 3 (min.) 10 g/kg (1,0%) ömega 3 (min.) 1000 mg/kg (0,1%) mannaru-digessecarideses (min.) 2500 mg/kg (0,25%) potássis mg/kg (0,25%) al por a strans: usce mil, cento e dezeito al por a strans: usce mil, cento e dezeito	reas.				R\$
03	quirera de arroz, tarnha de carne cosson, fiquedo de frango, oleo de frango, fleto de frango, oleo de frango, fleto de frango, fleto de frango, fleto de frango, fleto de frango, oleo de carnola, oleo de finhaça, lette em pó, fazelo de soja, oleo vegetal, hidrolisado de figado de finmo, acident propileno glicol. prebióticos (mannanoligos secardicos, indirad), comunicidarmado, vermelho 40), deido propileno, glucunos, sorbano de potissão, extrato de yucea (min 0,025%), autoviciantes (bla, bla), viantamas (a. d. e. k. bl., bl.), viantamas (a. d., e. k. bl., bl.), briamas, minerais feloreto de colina, biotan, cioneto de potissão, deido de anonganês, indato (errossa sulfato de cobre, sulfato (errossa sulfato (errossa sulfato de cobre, sulfato (errossa sulfato (errossa sulfato de cobre, sulfato (errossa sulfato (errossa sulfato (errossa sulfato de cobre, sulfato (errossa sulfato (erro	RANK JUNIOR	kG	1,200	R\$ 4,16	R\$ 4,992,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Vinicio Seccon de Almeida – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-34.334/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 054/2018.

CONTRATADA: DARIVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para atender as demandas da Administração Municipal.

ltem	Especificação do Material	Und	Qde	Valor Unitário – R\$	Valor Global - R\$
6	Tinta Acrilica fosca (1º Linha) – para superfíciea externas en embalagem de 18 litros, com grande poder de cobertura (entre 225 a 325m²/demilo), resistència de nila durabilidade, segundo normas técnicas usadas pelo PBOP-H Programa Brasileiro de Qualdada e Produtividade de Habitat da Ministèrio das Cidades), desenviolida pelo Programa Seturial de qualidade de Turtas imobiliários des ABRAÍATI (Associação Brasileira de Caula de Turtas imobiliários des ABRAÍATI (Associação Brasileira de Fabricanies de Tintas) Normas Estas, que deverão constar expressimente na embalagem de produto no ato da entrega do mesmo. Cor Brasileira	Unid.	29	RS 230,00	R\$ 4.600,60
7	Finta Acrilico fosca (1º Linha) — para superficies externas e internas, en embalagem de 18 litros, com grande poder de cobertum (entre 225 a 252m/demfas), resistância de alta durabilidade, segundo normas teoricas usadas pelo PRQP-H (Programas Brasileiro de Qualdidade e Produvidade de Habina do Ministèrio das Cidades), desenvolvido pelo Programa Setorial de quillade de Tintas imobiliatios das ABRAFATI (Associação Brasileira do Fabricantes de Tintas) Normas Fatas, que deverho constar expressamente na embalagem de produto no ato da entreça do mesme. Cor Amarcía.	Unid.	20	KS 180,00	R\$ 3,600,00
10	Tinta Acrilica fosca (1º Linha) — pura superficies exturnas e internas, em embalagem de 18 litros, com grande poder de coberturu centre 225 a 325m/demâlo; resistância de alta durabilidade, segundo nomnas técnicas usadas pelo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Predividade de Habitat do Ministerio das Cidodes), desenvolvido pelo Programa Setorial de qualidade de Tintos imobiliárias das ABRAFATI (Associação Brasileira do Fabricames de Tintos promas lestes, que deverio constar expressamente na embalagem de produto no ato da catrega do mesmo. Cor Azul	Unid.	20	RS 210,00	R\$ 4.200,00

	Total Geral				R\$ 43.527.0
16	Tinta Piso – a base de resina acrilica para pisos cimentados (mesmo que já renham sido pintados anteriormente). Poder de cobertum e alta darabilidade, com rendimento de 2 a 3 demãos. Embalagem Lata (18 Litros) – Prazo de validade 2 anos.	Unid	168	R\$ 26,50	RS 21.252.0
15	Tinta Esmulte Sintético (1º Linha) – Para superficies Externar e internas. Embalagem com 4.6 Litros, com rendiento entre 40m² o 65m² dendio, resistência e durabilidade, esgundo normas técnicas usadas pelo PRQP (Programa Brasilerio de Qualitade e Produtividade do Habitat), deservolvido pelo Pregrama setiació al Baralletade de Tintas, imobilidaria da ABRAFATI (Associução Brasileira dos Fabricantes de Tintas), normas estas, que deverbir contar expressamente na embalagem do produto, no ató a entrega do mesmo. Cor Azul. O produto devera ser entregas com validade misima de 90% (novanta por centro y vencer, observado a data de fabricação, contados a partir da data da entrega.	Unid.	SO	R\$ 79.00	R\$ 1.950,00
12	Tinia Famulie Sintético (1º Linha) - Para superficie Risema e internas. Embalagem con 136 Litros, com rendumento cutre 40m² e 65m² demão, resistência e durábilidade, segundo normas técnicas usadas pelo PBOP (Programa Brasilerio de Qualidade e Protoditividade de Habita), deservolvido pelo Programa setorial de qualidade de Tinitas imobilidaras da ABRAFATI (Associação Brasileim dos Fabricantes de Tinitas), normas estras, que devecido contar expressamente na embalagem do produto, no aso da currega do messão. Cor Amarela, O produto devecido exertegue com validade mínima de 90% (noventa por cemo) a vercer, observado a dans de fabricação, contados a partir da data da entrega.	Unid.	50	R\$79,00	R\$ 3,950,00
	Tinta Estralte Surtètico (1º Linha) - Para superficies Esternas e internas. Embalsagem com 3.6 Linos, com randimento entre afinir e 65m² demão, resistência e durabilidade, segundo normas têcnicas osados polo PBQP (Programs Beasleiro de Qualidade e Produtividade do Habito), deservolvido pelo Programs actorial de qualidade de Tintas imobilitarias da ABRAFATI (Associaçõe Brasileira dos Pabricanies de Tintas), normas estas, que deverio contar expressamente na embalagem do produto, no ano da centrega do messon. Cori Hamae. O produto devenis ser entregue com vatidade minima de 90% (noventa por cento) a vencer, observado a data de intrega.	Lmd,	25	R\$ 79.00	R\$ 1.975,0

VALOR: R\$ 43.527,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 13.01

Projeto/Atividade: 1301.2781213281.040.3.3.90.30.24.10000001

Ficha/fonte: 02198-10000001

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Tatiani Dariva– Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-9.495/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 055/2018.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS

PEÇANHA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botija de 13kg e Cilindros de 45kg.

Item	Especificação do Material	Unidade de Medida	Qde	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
01	RECARGA BOTIJA DE GLP 13 KG – GÁS LIQUEFLITO DE PETRÓLEO, CILINDRO COM 13 KG (RECARGA).	UND	159	R\$ 68,89	R\$ 10.953,51
02	RECARGA BOTIJA DE GLP 13 KG - GÁS LIQUEFFITO DE PETRÓLEO, CILINDRO COM 13 KG (RECARGA).	LND	100	R\$ 68.89	R\$ 6.889,00
			V	ALOR TOTAL	R\$ 17.842,51

VALOR: R\$17.842.51 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Correrão a cargo da seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade:0902.08243009152.070.3.3.90.30.04.13990401

Ficha/fonte: 04492-13990401

Órgão: 09.01